

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 009/2024 - ODH/CODERC/PRE/UFSM CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

# 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/2024
Inscrição dos candidatos	19/04/2024 até 22/04/2024
Avaliação dos candidatos	23 e 24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	27/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024

# 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 a 22/04/2024

2.2 Horário: das 8h do dia 19/04/2024 até 23h e 55 min do dia 22/04/2024 via e-mail

2.3 Inscrição via e-maill: tais.alberti@ufsm.br (assunto do e-mail: inscrição Bolsa Observatório Direitos Humanos)

2.4 Documentos obrigatórios:

1) Ficha de Cadastro de Bolsista (preenchida); (ANEXO 1)



- 2) Carta de Interesse explicando as motivações em participar do Projeto, experiências com a temática, as possibilidades de contribuição nas ações de extensão do grupo e disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista.
- 3) Histórico Escolar atualizado junto ao curso de graduação em Psicologia da UFSM.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** A seleção será realizada conforme segue:
- 3.1.1 Carta de Interesse elaborada pelo(a) candidato(a) explicando a motivação em participar do Projeto "A psicologia vai para a escola: Articulando saberes e fazeres" e sua disponibilidade de carga horária semanal para as atividades como bolsista. Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a) e disponibilidade obrigatória de carga horária semanal, nos seguintes turnos: terça-feira pela manhã, terça-feira no vespertino e quinta-feira no período da tarde (15h30 às 17h) e quinta-feira no vespertino (17h30 às 19h30) no bairro Diácono João Luiz Pozzobon.

Pontuação máxima: 6,0 pontos.

- **3.1.2** Entrevista individual a ser realizada entre os dias 23/04/2024 a 24/04/2024 na sala 3208-A prédio 74B do CCSH com os(as) candidatos(as), na qual serão observados os seguintes critérios: 3.1.2.1 Comunicação (1,0),
- 3.1.2.2 Domínio teórico-prático na temática do projeto, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (3,0).

Pontuação máxima: 4,0 pontos

- **3.1.3** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- **3.1.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2024.



### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação em Psicologia da UFSM, cuja carga horária será de 16 horas semanais e valor será de R\$ 400,00 mensais.

Vaga	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
s				
01	042284	A psicologia vai	Psicologia, educação	7 meses
		para a escola: Articulando saberes e fazeres	e arte	

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Graduação em Psicologia a partir do 5º semestre até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.
- **5.1.8** Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.
- **5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.



# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os resultados serão divulgados no site oficial do Observatório de Direitos Humanos da UFSM e no Mural do Hall de entrada do prédio 74B do CCSH.
- **6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- **6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Alunos com Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- 6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.3 Será dada preferência a alunos(as) com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: tais.alberti@ufsm.br.

Santa Maria, 18 de abril de 2024

Taís Fim Alberti
Professora do Departamento de Psicologia
Coordenadora do projeto



# ANEXO 1 FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

# FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):				
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:			
CURSO:				
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:			
RG:	CPF:			
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):				
E-MAIL(S) PARA CONTATO:				
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO				
TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?				
DADOS BANCÁRIOS:*				
BANCO:				



AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
	(0 1 0 1) (11 1 1 1 1 1	

# QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista) TURNO Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Manhã Tarde

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) Não estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:	Assinatura do(a) candidato(a) (portal SOUGOV):	
/		

<sup>\*</sup>Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.